

MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS DE REFÚGIO: A IMIGRAÇÃO SÍRIA NO BRASIL NO SÉCULO XXI¹

Rosana Baeninger

INTRODUÇÃO

As considerações acerca das migrações transnacionais contemporâneas, o Estado-nação e os direitos humanos conduzem a enfrentar um novo debate sobre a relação migração e refúgio, uma vez que a categoria jurídica do refúgio compõe os processos mais amplos vigentes nas migrações transnacionais na contemporaneidade.

Considero que partindo do arcabouço teórico do enfoque da migração transnacional pode-se acrescentar às análises da migração refugiada explicações acerca das dinâmicas migratórias transnacionais de refúgio. Assim, entendendo que a migração de refúgio se constitui uma das modalidades migratórias (Wenden, 2001) no contexto das novas lógicas migratórias (Dumont, 2006). Ou seja, perspectivas que se acrescentam à construção e compreensão de elementos transnacionais presentes nos fluxos de imigrantes refugiados.

O deslocamento da população refugiada, resultante de conflitos e violências, tem se acirrado no mundo, alcançando 60,2 milhões, em 2016, de acordo com a Organização das Nações Unidas. Do ponto de vista teórico, a migração de crise² é uma vertente de análise que permite analisar as causas da saída da população dos seus locais de origem. Na hierarquia da geopolítica global, as migrações transnacionais de refúgio, suas direções e sentidos tornam-se ex-

1 Este texto consiste em versão ampliada de Baeninger (2017).

2 SIMON, Gildas. Op. Cit. e CLOCHARD, Olivier. Op. Cit.

pressões do funcionamento do mercado mundial e do mercado global de trabalho imigrante³.

MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS DE REFÚGIO: ELEMENTOS TEÓRICOS

A discussão acerca do transnacionalismo para o estudo das migrações internacionais se apresenta como uma das perspectivas teóricas para o entendimento do contexto migratório, em especial a partir dos anos 1990, em contraposição às teorias da assimilação de populações imigrantes. Levitt e Glick-Schiller⁴ apontam a emergência de processos sociais que cruzam as fronteiras geográficas, culturais e políticas dos países de origem e de destino, a partir do envolvimento simultâneo dos migrantes, ou ainda, “transmigrantes”, nessas duas sociedades. Glick-Schiller⁵ enfatiza, portanto, a necessidade de uma mudança no paradigma dos estudos sobre as migrações internacionais: da assimilação para o do transnacionalismo, com os consequentes processos do novo estágio do capitalismo, marcado pela reestruturação da produção, da distribuição, do consumo e da cultura. Basso (2003) acrescenta também os conflitos, guerras e violências nesse contexto do século XXI.

No cenário da imigração internacional, os limites do Estado-nação – para o entendimento do fenômeno – estão expressos nas análises de Sayad⁶, para o qual a migração constitui um fato social total. Ou seja, a imigração e a emigração fazem parte de um mesmo processo social, sendo um fenômeno que comporta transformações na esfera social, na dimensão econômica e cultural no local de partida, de trânsito e de chegada.

Canales (2015) aponta a importância da migração como um sistema global translocal e transnacional de reprodução social, com articulações entre lugares de origem e destino através de um sistema de classes global e transnacionalizado. De acordo com o autor, a reprodução social de imigrantes passa também a ser globalizada, com a migração internacional produzindo a intersecção entre

3 BASSO, Pietro. “Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie”.

4 LEVITT, Peggy e GLICK-SCHILLER, Nina. “Conceptualizing simultaneity – a transnational social field perspective on society”.

5 GLICK-SCHILLER, Nina. “The centrality of ethnography in the study of transnational migration – seeing the wetland instead of the swamp”.

6 SAYAD, Abdelmalek. *La Double absence: dès illusions de l’émigré aux souffrances de l’immigré*.

os processos locais de reprodução social, interconectando a reprodução social de uns e outros no contexto global das desigualdades sociais.

As considerações acerca das migrações transnacionais contemporâneas, o Estado-nação e os direitos humanos conduzem a enfrentar um novo debate sobre a relação migração e refúgio, uma vez que a categoria jurídica do refúgio compõe os processos mais amplos vigentes nas migrações transnacionais na contemporaneidade. Considero que partindo do arcabouço teórico do enfoque da migração transnacional pode-se acrescentar às análises da migração refugida explicações acerca das dinâmicas migratórias transnacionais de refúgio. Assim, entendo que a migração de refúgio se constitui uma das modalidades migratórias (Wenden, 2001) no contexto das novas lógicas migratórias (Dumont, 2006). Ou seja, perspectivas que se acrescentam à construção e compreensão de elementos transnacionais presentes nos fluxos de imigrantes refugiados.

De acordo com Simon⁷, a migração de crise se ancora em fenômeno condicionado socialmente e que reflete problemas econômicos, políticos, civis, religiosos, ideológicos e humanitários, forçando populações a se refugiarem e se deslocarem internamente em muitos países⁸.

A migração de crise é socialmente construída na origem⁹, mas acrescento também que esta migração anuncia a crise migratória no destino, que se manifesta através dos regimes de controle migratório e as restrições à imigração¹⁰ e suas formas de regulamentação. Ampliando o conceito de migração de crise¹¹ e incorporando as etapas e destinos migratórios na conformação da migração transnacional de refúgio, considero que à migração de crise corresponde um campo social¹² da migração. Esse campo social da migração reflete um microcosmo dentro do espaço global e da geopolítica mundial; é marcado como um espaço de disputas e de poder entre os diferentes agentes da estrutura social, bem como revela a circulação de capital econômico, político, simbólico, social e humano. O campo social dessa migração transnacional de refúgio denuncia a crise migratória, a crise humanitária, a crise social, a crise ambiental.

7 SIMON, Gildas. Op. Cit.

8 CLOCHARD, Olivier. Op. Cit.

9 SIMON, Gildas. Op. Cit. e CLOCHARD, Olivier. Op. Cit.

10 De HASS, Hein. "Migration and development: a theoretical perspective".

11 SIMON, Gildas. Op. Cit. e CLOCHARD, Olivier. Op. Cit.

12 BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*.

Basso¹³ enfatiza

é importante precisar que as guerras e as ações das guerras empreendidas por países dominantes contra certos países dominados [...]; as catástrofes ecológicas provocadas pelo homem, vale dizer pela caça ao lucro [...]; e as chamadas ‘guerras interétnicas’, nas quais é fácil entrever as mãos das velhas (e novas) potências coloniais e dos velhos (e novos) abusos coloniais [...] não são fenômenos que existem em si, em um universo ecológico, político e militar totalmente separado e independente da mundialização. Ao contrário, retratam de forma crescente as dramáticas implicações ecológicas, políticas e militares da mundialização das relações sociais capitalistas, que está ocorrendo sob a égide dos mercados financeiros.

Nesse cenário, Basso¹⁴ argumenta que a migração internacional tende a ser, cada vez mais, de países periféricos em direção à periferia do capitalismo, em especial pelas políticas restritivas à imigração nos países centrais. As migrações transnacionais de refúgio no Brasil, de fato, trazem esta marca: até 2010 eram em torno de 70 nacionalidades que demandavam sol icitações de refúgio no Brasil, passando para mais de 120 nacionalidades em 2015.

No escopo teórico-metodológico das migrações transnacionais de refúgio, como é aqui proposto, a compreensão do fenômeno migratório incorpora imigrantes com a condição jurídica de refugiado, imigrantes solicitantes de refúgio, imigrantes com ‘refúgio humanitário’, imigrantes refugiados ambientais: categorias que revelam a presença da “crise” na origem do fluxo migratório, com conotação de uma ‘migração forçada’ e que requer instrumentos jurídicos no país de destino para a solução da ‘crise’ migratória. Mas é importante destacar que essas categorizações estão pautadas em convenções internacionais, pois as distintas formas de ‘refúgio’, como acima elencadas, estão absolutamente articuladas com ‘imigrantes econômicos’¹⁵, retratando o funcionamento do mercado global e o mercado de trabalho imigrante dentro de relações hierárquicas¹⁶.

13 BASSO, Pietro. Op. Cit., *apud* VILLEN, Patricia. *Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada*, p. 21.

14 BASSO, Pietro. Op. Cit.

15 LUBKEMANN, Stephen C. “Embedded Time and disperced place: Displacement and gendered Differences in mozambican “Lifespac””.

16 BASSO, Pietro. Op. Cit.

Do ponto de vista teórico, o conceito de refugiado tem enfatizado as diferenças entre os refugiados e o imigrante voluntário. O debate está preocupado em apreender a natureza da migração forçada, uma vez que esta se confunde em alguns aspectos com a migração voluntária. Lubkemann¹⁷ propõe considerar o conceito de espaço de vida para a compreensão dos movimentos migratórios de populações refugiadas, com ênfase nas redes sociais e no mundo social dos sujeitos. Essa abordagem propõe não limitar a algum lugar específico ou a fronteiras territoriais as relações sociais a que os sujeitos respondem e nos quais estão imersos. Além da questão espacial, a dimensão temporal compõe essa perspectiva de análise, uma vez que os espaços de vida pressupõem certos horizontes comuns organizados por representações coletivas, isto é, culturalmente compartilhados. Os espaços de vida, portanto, também apresentam relações sociais e hierárquicas que compõem o campo social das migrações transnacionais de refúgio.

Do ponto de vista teórico-metodológico, no entendimento das migrações transnacionais de refúgio, o conceito de migração de crise (Simon, 1995; Clochard, 2007) possibilita apreender:

- i) o aumento do deslocamento de refugiados;
- ii) a ampliação de espaços e do volume de populações deslocadas internas (Simon, 1995; Clochard, 2007);
- iii) as novas rotas migratórias do refúgio no mundo (Basso, 2003); iv) a imigração de países periféricos para a periferia do capital (Basso, 2003);
- iv) e a, conseqüente, inserção do Brasil na rota das migrações de refúgio do século XXI (Baeninger, 2017).

Tais elementos se interconectam para a compreensão da imigração síria no Brasil: de um lado, a partir do contexto macrossocial global das migrações transnacionais de refúgio; de outro lado, pela especificidade da migração de crise (Clochard, 2007) para o caso da imigração síria no país (Calegari, 2016).

Um aspecto importante no processo migratório da Síria para o Brasil é a presença do Estado na configuração do campo social (Bourdieu, 2003) dessa imigração refugiada e da política migratória adotada (Hammar, 2009). De fato, desde 2013, o Brasil passou a conceder vistos de refúgio a pessoas afetadas pelo conflito na Síria, com base na Lei 9.474/1997 (Estatuto do Refugiado) e

17 LUBKEMANN, Stephen C. Op. Cit.

nos acordos internacionais. Na Resolução Normativa do Conselho Nacional para Refugiados (Conare) n.17/2013 encontra-se:

Dispõe sobre a concessão de visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria.

O Comitê Nacional Para os Refugiados – CONARE, no uso de suas atribuições previstas no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, tendo em vista a deliberação em sessão plenária realizada em 20 de setembro de 2013,

Considerando os laços históricos que unem a República Árabe Síria à República Federativa do Brasil, onde reside grande população de ascendência síria;

Considerando a crise humanitária de grandes proporções resultante do conflito em andamento na República Árabe Síria;

Considerando o alto número de refugiados gerado pelo conflito desde o seu início;

Considerando a crescente busca por refúgio em território brasileiro de parte de indivíduos afetados por aquele conflito;

Considerando as dificuldades que têm sido registradas por parte desses indivíduos em conseguirem se deslocar ao território brasileiro para nele solicitar refúgio, inclusive por conta da impossibilidade de cumprir os requisitos regularmente exigidos para a concessão de visto;

Considerando a excepcionalidade das circunstâncias presentes e a necessidade humanitária de facilitar o deslocamento desses indivíduos ao território brasileiro, de forma a lhes proporcionar o acesso ao refúgio,

Resolve:

Art. 1º Poderá ser concedido, por razões humanitárias, o visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos afetados pelo conflito armado na República Árabe Síria que manifestem vontade de buscar refúgio no Brasil.

Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população em território sírio, ou nas regiões de fronteira com este, como decorrência do conflito armado na República Árabe Síria.

Art. 2º O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3º Esta Resolução Normativa vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada. (*Prazo prorrogado por igual período pela Resolução Normativa CONARE Nº 20 DE 21/09/2015*).

Nesse contexto, a compreensão da migração refugiada síria no Brasil passa, no âmbito das migrações transnacionais de refúgio, pelo cenário de migração de crise (Clochard, 2007). Esta migração de crise expressa, de um lado, a crise migratória na origem como elemento construído socialmente naquele país, conforme a definição da migração de crise para Clochard (2007). De outro lado, Baeninger (2017) acrescenta a necessidade dos países de destino apresentar política migratória para estes novos fluxos, o que acaba por revelar a crise do tema migratório também no país de destino, com a adoção de políticas específicas para cada fluxo, as quais passam a compor os “conjuntos de arranjos de governança para proteção dos refugiados” (Keohane, Nye, 1977). De fato, no Brasil, a política migratória de refúgio para a imigração síria se operacionalizou com a Resolução Normativa do CONARE, especificamente dirigida para tais imigrantes refugiados e suas regiões de fronteira, por dois anos a partir de 2013 e, renovados por mais dois anos, até 2017.

SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO NO BRASIL

a vinda da imigração da Síria para o Brasil e demais nacionalidades em busca de refúgio reflete o fato de que nas últimas décadas, em especial, a Europa e os Estados Unidos têm restringido fortemente a entrada de solicitantes de refúgio, assim como têm feito com os “imigrantes econômicos” da periferia. O Brasil, após a Constituição de 1988, permitiu a entrada de refugiados de outros países não europeus¹⁸, com uma definição mais abrangente de refugiado, sem o compromisso seletivo do reconhecimento do estatuto de refugiado somente para europeus, baseado nos contextos de guerras na Europa (Moreira, 2012).

O Brasil entra na rota da imigração refugiada no mundo no século XXI, com o incremento no número de solicitações de refúgio, que inclui a solicitação de imigrantes vindos da Síria, do Haiti, de países africanos, asiáticos e latino-americanos, passando de 966 casos em 2010 para 28.670 solicitações de

18 MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*; MILESI, Rosita (org.). *Refugiados – realidade e perspectivas*

refúgio em 2015, com um estoque de quase 90 mil solicitações de refúgio em cinco anos (Tabela 1).

Tabela 1. Solicitações de refúgio, indeferimentos e pendências. Brasil, 2010-2015

Solicitações de Refúgio	Total	Solicitações de Refúgio Indeferidas	Solicitações de Refúgio pendentes ao final do ano
Total 2010-2015	82.894	6.817	
2010	966	4.341 (até 2010)	798
2011	3220	304	3.977
2012	4.022	403	9.685
2013	17.631	758	21.478
2014	28.385	169	48.217
2015	28.670	450	25.222
2016 (até abril)	6.660	392	-

Fonte: CONARE. *Sistema de Refúgio Brasileiro, 2016.*

Os dados apresentados na Tabela 1 ilustram o que Moreira¹⁹ enfatiza ao analisar que a abrangência da definição para o refúgio no Brasil não passa necessariamente pelo reconhecimento do estatuto jurídico de refugiado pelo Conselho Nacional de Refugiado (CONARE) para todos os seus solicitantes, convivendo ao mesmo tempo com o crescente número de solicitações e o crescente número de indeferimentos. Entre janeiro de 2010 e abril de 2016 foram realizadas 89.554 solicitações de refúgio no Brasil. Considerando que as 48.371 solicitações feitas por imigrantes do Haiti foram encaminhadas ao Conselho Nacional de Imigração/Ministério do Trabalho para o visto humanitário, o estoque de solicitações de refúgio baixou para 41.183. Desse total, 32.320 foram indeferidas (78%), restando o estoque dos 8.863 imigrantes com a condição jurídica de refugiados vivendo no Brasil, até 2015. Note-se também o elevado número de solicitações pendentes que chegaram a 48 mil em 2014 e 25 mil em 2015.

Ressalte-se, ademais, que o estoque de imigrantes com o estatuto jurídico de refugiado era de 4.274 em 2010 com um acréscimo de 4.589 refugiados nos últimos 5 anos; ou seja, foram reconhecidos como refugiados apenas 12% do total de solicitações de refúgio entre 2010-2015, excluindo-se os haitianos que não terão a condição jurídica de refugiado. Caso estes últimos fossem computados, a proporção dos reconhecimentos da condição de refugiado no país diminuiria para 5,1% do total das solicitações de refúgio no país entre 2010-

19 Ibidem.

2015. O não reconhecimento do refúgio às solicitações demandadas é um forte componente para que as redes migratórias se fortaleçam entre imigrantes da periferia em diferentes partes do mundo, reforçando a modalidade da migração transnacional de refúgio. Nesse cenário, o Brasil passa a se configurar, provavelmente, também como um país de trânsito para solicitantes de refúgio.

Os principais países dos imigrantes com solicitações de refúgio, de 2010-2016 foram: Haiti (54%), Senegal (8%), Síria (3,8%), Bangladesh (3,6%), Nigéria (2,9%), Angola (2,5%), Congo (2,4%), Gana (2,4%), Líbano (1,9%), Venezuela (1,7%), que juntos totalizaram 74.794 solicitações no período (Tabela 2). Chama atenção também o fato de 14.760 solicitações de refúgio estar agrupadas na categoria Outros países (14,4% do total das solicitações), revelando a diversidade dos fluxos migratórios.

Tabela 2. Solicitações de refúgio por país de nascimento. Brasil, 2010-2016

Solicitações de Refúgio por país de nascimento	Total	Distribuição relativa (%) de Solicitações de Refúgio
Estoque 2010 até abril de 2016	89.554	100,00
Haiti	48.371	54,01
Senegal	7.206	8,05
Síria	3.460	3,86
Bangladesh	3.287	3,67
Nigéria	2.578	2,88
Angola	2.281	2,55
Congo	2.167	2,42
Gana	2.166	2,42
Líbano	1.749	1,95
Venezuela	1.529	1,71
Outros	14.760	16,48

Fonte: CONARE. *Sistema de Refúgio Brasileiro, 2016.*

A solicitação de refúgio não implica no reconhecimento do refúgio por parte do CONARE. A Lei 9474 de 22 de julho de 1997,

Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Assim, o número de reconhecimento de pedidos de refúgio é muito menor que as solicitações, estando a Síria com o maior número de reconhecimento de imigrantes na condição jurídica de refúgio, entre 2010 até abril de 2016 (Tabela 3). O estoque, até abril de 2016, dos imigrantes reconhecidos como refugiados era de 9.233 imigrantes, com 2.298 sírios refugiados, seguido por Angola (1.420), Colômbia (1.100), Congo (968), Palestina (376), Líbano (360), Iraque (275), Libéria (224), Paquistão (177), Serra Leoa (144). Ou seja, como aponta Basso (2003): fluxos migratórios compostos por “periféricos na periferia”²⁰ e reforçando o caráter Sul-Sul das migrações transnacionais de refúgio.

Tabela 3. Reconhecimento de refúgio por país de nascimento. Brasil, 2010-2016

Reconhecimento de Refúgio por país de nascimento	Total	Distribuição relativa (%) dos reconhecimentos de Refúgio
Estoque até abril de 2016	9.233	100,00
Síria	2.298	24,88
Angola	1.420	15,38
Colômbia	1.100	11,91
Congo	968	10,48
Palestina	376	4,07
Líbano	360	3,90
Iraque	275	2,98
Libéria	224	2,43
Paquistão	177	1,92
Serra Leoa	144	1,56
Outras	1.521	16,47
Reconhecimento de refúgio por ano		Sírios reconhecidos na condição de refúgio por ano
Total	9.233	2.298
2000-2010	4.274	5
Entre 2010 até abril 2016	4.959	2.293
2011	131	0
2012	249	36

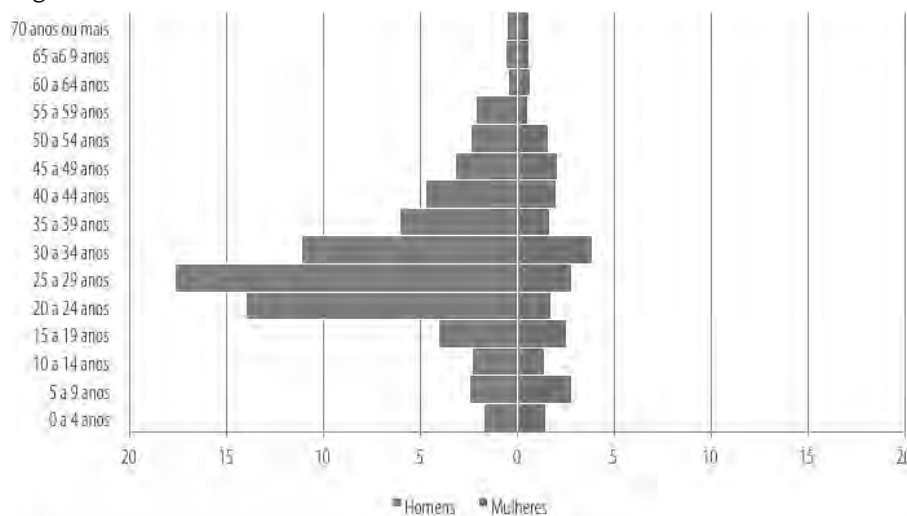
2013	691	267
2014	2.287	1.312
2015	1.231	557
2016 até abril	370	121

Fonte: CONARE. Sistema de Refúgio Brasileiro, 2016. SINCRE (Sistema Nacional de Cadastro e Registro para Estrangeiros).

PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO E MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DE IMIGRANTES DA SÍRIA COM A CONDIÇÃO DE REFÚGIO NO BRASIL

Considerando os dados do Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE), para o período de 2000 a 2015 foram registrados 1.230 imigrantes sírios, dos quais 912 homens e 318 mulheres. A estrutura por idade e sexo (Gráfico 1) permite visualizar a forte presença de homens na imigração síria nos diferentes grupos de idade (Tabela 4).

Gráfico 1. Imigrantes nascidos na Síria e registrados entre 2000-2015 no Brasil segundo idade e sexo



Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros –SINCRE/Polícia Federal-Ministério da Justiça/Projeto MT Brasil/ICMPD/PUCMinas. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP-Fapesp/CNPq.

Nota-se a concentração em idades jovens-adultas: 15 a 34 anos, representando 63% dos homens sírios e 42% das mulheres sírias, bem como nas idades adultas, 35 a 59 anos, correspondendo a cerca de 30% de homens e mulheres

sírias. Torna-se importante ressaltar que no grupo de mulheres, aquelas em idade reprodutiva (15 a 49 anos) representam 64% do total dessas imigrantes (202 mulheres), revelando a necessidade de atenção e acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva para esta imigração.

Além disso, a presença do grupo criança-jovem (0 a 14 anos), com 151 imigrantes, indica que uma nova geração precisará ter acesso a educação. O grupo idoso nessa imigração síria, embora de menor participação (3,5% no total de imigrantes da Síria) tem uma maior participação de mulheres nas idades de 55-59 anos e 70 e mais anos.

A distribuição da população por grupos etários é um instrumento valioso para as políticas sociais e a atenção a este contingente imigrante em termos de acesso à saúde, educação, moradia e emprego.

Tabela 4. Imigrantes nascidos na Síria e registrados entre 2000-2015 no Brasil, segundo grandes grupos de idade.

Grupos de idade	Homens	Mulheres	Total
Grupo criança-jovem (0 a 14 anos)	82	69	151
Grupo jovem-adulto (15 a 34 anos)	578	133	711
Grupo adulto (35 a 59 anos)	231	94	325
Grupo adulto-idoso (60 anos e +)	21	22	43
Total	912	318	1230

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros –SINCRE/Polícia Federal-Ministério da Justiça/Projeto MT Brasil/ICMPD/PUCMinas. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP-Fapesp/CNPq.

De fato, considerando a população em idade ativa (15 a 59 anos) na imigração síria, é possível observar que esta corresponde a 88,7% dos homens e 71% das mulheres, expressando, portanto, a importância da inserção laboral desses imigrantes. A Tabela 5 possibilita apreender as ocupações de imigrantes nascidos na Síria e registrados pelo SINCRE.

Do total dos 1.230 registros de imigrantes nascidos na Síria, no período 2000-2015, 185 foram registros de estudantes sírios, 58 de prendas domésticas, 27 de crianças que não estudam, totalizando 270 imigrantes que estavam fora do mercado laboral (22% de imigrantes).

Assim, dos 960 imigrantes inseridos no mercado de trabalho no Brasil, entre 2000-2015, 25% estavam ‘sem ocupação’ (239 imigrantes sírios), seguido pela categoria ‘outra ocupação não classificada’ com 162 imigrantes; ou seja,

42% dos imigrantes refugiados sírios nesse período no Brasil (401 imigrantes) se encontravam em ocupações precárias (não classificadas) ou sem ocupação. É de se ressaltar a importância de se conhecer esta realidade, uma vez que imigrantes sírios apresentam grau de escolaridade superior a demais imigrantes refugiados, em especial da África (Baeninger et al, 2017). Neste caso, pode-se dizer que o Brasil em relação à imigração síria está bastante próxima do *brain waste* (Solimano,). Ainda mais se considerarmos que parte dos imigrantes qualificados da Síria se tornaram proprietários de restaurantes, estamos tendo um expressivo desperdício de cérebros, em especial pelas dificuldades de revalidação de diplomas (Acnur, 2016; Calegari, 2015).

Tabela 5. Imigrantes nascidos na Síria e registrados, entre 2000-2015 no Brasil, segundo grandes grupos de idade

Ocupações	Registros	Distribuição relativa (%)
TOTAL	1.230	100,00
Sem ocupação	239	19,4
Estudante	185	15
Outra ocupação não classificada	162	13,2
Vendedor ou empregado do comércio	112	9,1
Cozinheiro	69	5,6
Prendas domésticas (Lidas da casa)	58	4,7
Professor	45	3,7
Diretor, gerente ou proprietário	43	3,5
Economista	30	2,4
Menor (criança/não estuda)	27	2,2
Padeiro	26	2,1
Engenheiro	18	1,5
Programador	15	1,2
Arquiteto	13	1,1
Eletricista	12	1
Pedreiro	12	1
Profissional liberal	12	1
Barbeiro	11	0,9
Vendedor viajante	11	0,9
Artista	8	0,7
Carpinteiro	7	0,6
Fotógrafo	7	0,6
Decorador	6	0,5
Farmacêutico	6	0,5

Médico	6	0,5
Administrador ou funcionário	5	0,4
Aposentado	5	0,4
Empregado de escritório	5	0,4
Industriário ou servente	5	0,4
Jurista	5	0,4
Mecânico	5	0,4
Trabalhador agrícola	5	0,4
Trabalhador da indústria	5	0,4
Escritor	4	0,3
Lavadeiro	4	0,3
Empacotador	3	0,2
Enfermeiro	3	0,2
Garimpeiros	3	0,2
Motorista	3	0,2
Publicitário	3	0,2
Atleta	2	0,2
Corretor ou agente de segurança	2	0,2
Dependente de titular	2	0,2
Estivador	2	0,2
Patrulheiro	2	0,2
Pintor	2	0,2
Porteiro	2	0,2
Psicólogo	2	0,2
Trabalhador de transporte	2	0,2
Aeronauta	1	0,1
Funcionário público civil	1	0,1
Fundidor	1	0,1
Maquinista	1	0,1
Mecânico de precisão	1	0,1
Ocupante de carga	1	0,1
Operador de máquina	1	0,1
Químico	1	0,1
Tipógrafo	1	0,1

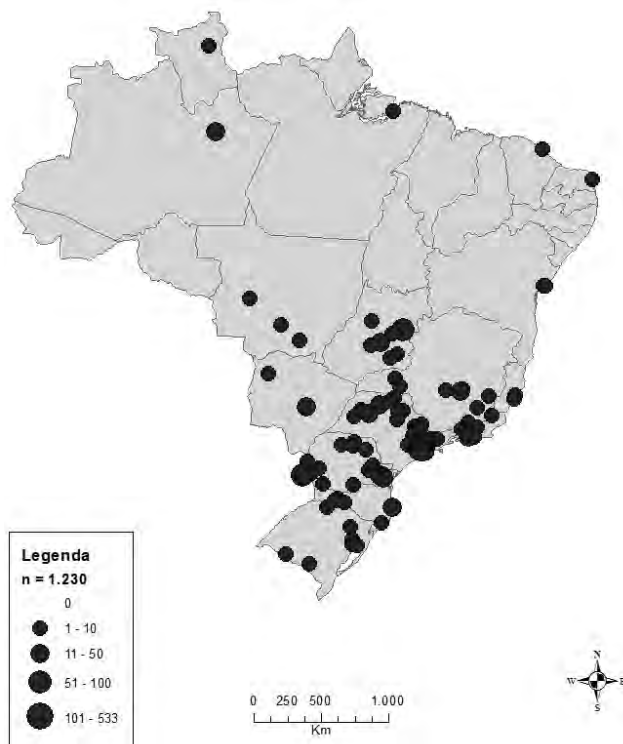
Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros –SINCRE/Polícia Federal-Ministério da Justiça/Projeto MT Brasil/ICMPD/PUCMinas. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP-Fapesp/CNPq.

Para aqueles imigrantes com ocupação (559 refugiados sírios), 112 registros corresponderam a imigrantes vendedores ou empregado no comércio (20%) e outros 43 registros a ‘diretor, gerente ou proprietário’, sendo este último, o caso dos restaurantes sírios (7,7%). As demais inserções laborais (155 registros) indicaram ocupações, em sua maioria, que demandam qualificação,

como professor, engenheiro, economista, programador, médico, farmacêutico, enfermeiro, publicitário, dentre outras, indicando, de fato, um perfil de qualificação profissional bastante diferenciado na imigração síria para o Brasil.

A localização dos municípios de residência dos imigrantes refugiados da Síria no Brasil, como ilustra o Mapa 1, indica sua presença em cerca de 60 cidades brasileiras. Com maior concentração no Sudeste, Sul e Centro Oeste do país, esta imigração parece ter vínculos com processos históricos da imigração síria para o Brasil, com o espraiamento dessa imigração para outros estados e, inclusive, para áreas de fronteira. De fato, há a presença de imigrantes sírios em Foz do Iguaçu, no Paraná, e que se reforça com as novas imigrações do século XXI.

Mapa 1. Imigrantes internacionais com a condição de refúgio registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil, entre 2000-2015, segundo município de residência e nascidos na Síria

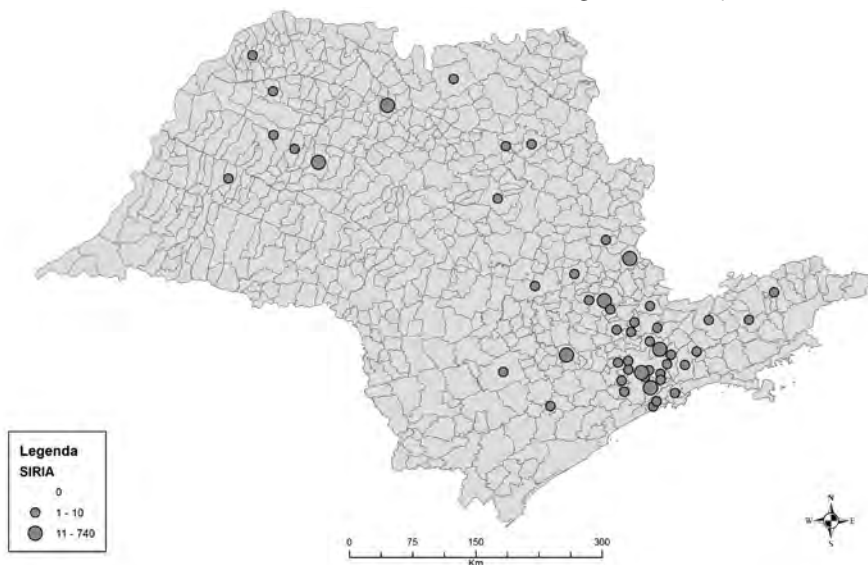


Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros –SINCRE/Polícia Federal-Ministério da Justiça/Projeto MT Brasil/ICMPD/PUCMinas. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP-Fapesp/CNPq.

O mesmo ocorre para a localização de imigrantes sírios nos municípios do Estado de São Paulo (Mapa 2). São Paulo concentra a metade de refugiados sírios do Brasil, totalizando 1.030 imigrantes entre 2000-2015, com a maioria residindo na cidade de São Paulo. Contudo, nas cidades do interior do Estado com presença histórica desta imigração, pode-se notar a expansão da imigração de refugiados sírios em um corredor em direção ao Vale do Paraíba, outro corredor em direção à região de Campinas até Piracicaba e, um terceiro corredor, bem mais distante, emergindo na porção Nordeste e Noroeste do Estado.

Essa dinâmica de distribuição espacial da população refugiada síria no Brasil e em São Paulo, aponta três aspectos importantes: a necessidade de que cidades pequenas e médias também passem a conviver e adotar políticas locais para acesso às políticas sociais para estes contingentes imigrantes; o papel das redes migratórias históricas e/ou atuais na escolha do destino migratório e; espelha processos mais complexos da própria divisão social e territorial do trabalho no país e a alocação de populações migrantes internacionais refugiadas.

Mapa 2. Imigrantes internacionais com a condição de refúgio registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil, entre 2000-2016, nascidos na Síria e residentes no estado de São Paulo, segundo município



Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros –SINCRE/Polícia Federal-Ministério da Justiça/ Projeto MT Brasil/ICMPD/PUCMinas/OBmigra-MT. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP-Fapesp/CNPq.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A migração transnacional de refúgio constitui uma das modalidades migratórias²¹ no âmbito das migrações transnacionais globais com tendência crescente no Brasil nos últimos cinco anos. Denota tanto a chegada da imigração síria – com maior capilaridade midiática – quanto a entrada de imigrantes de países como Burkina Faso, Etiópia, Laos, Mali, Tanzânia, Lesoto, Quênia, Gaza, Burundi, Sudão, Gambia, dentre muitos outros países pobres, periféricos e não-brancos.

Este é um ponto importante para o Brasil como sociedade receptora: a entrada de imigrantes internacionais não-brancos e de países periféricos. O contexto da formação do Estado-Nação branco com braços civilizatórios europeus, como afirma Florestan Fernandes²², marcou o processo histórico da imigração estrangeira para o Brasil, na virada do século XX. Construiu o mito de um país receptivo para a imigração, porém na imagem do tipo ideal de imigrante: branca, europeia e civilizada.

É esse mito que na contemporaneidade volta a reforçar a identidade de um país acolhedor²³ e com a negação da presença de preconceitos e xenofobias²⁴. Contudo, a imigração histórica e a coexistência de várias raças, religiões e etnias para a integração dos imigrantes foi de difícil aceitação social²⁵, diferente do que está presente no mito de receptividade.

A receptividade dos brasileiros – como uma característica nacional – compõe o discurso normativo, usado para negar os preconceitos e discriminação frente às diferentes composições étnicas/raciais de imigrantes presentes no Brasil. O campo social das migrações transnacionais de refúgio, talvez mais que outras modalidades migratórias internacionais, deixa latente as fronteiras do racismo no país frente aos novos contingentes imigrantes do século XXI.

21 WENDEN, Catherine Wihtol de. Op. Cit.

22 FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*.

23 SIMAI, Szilvia., BAENINGER, Rosana *The national myth of receptivity in Brazil*.

24 SEYFERTH, Giralda. Op. Cit.

25 Ibidem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APPADURAI, A. *Modernity at Large: Cultural Dimensions in Globalization*, Minnesota. University of Minnesota Press, 1997

BAENINGER, Rosana. Migrações Transnacionais de Refúgio no Brasil. IN: Lussi, Carmen (org). *Migração Internacional: abordagens de Direitos Humanos*. CSEM, Brasília, 2017.

BASSO, Pietro. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie. In: BASSO, Pietro. PERO-COO, Fabio (A cura di). *Gli immigrati in Europa: disuguaglianze, razzismo, lotte*. Parte Prima. Milano: Franco Angeli, 2003, pp. 82-117

BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Tradução Miguel Serras Pereira. Lisboa: Editora Fim de Século, 2003.

CALEGARI, Marília.. Refugiados sírios no Brasil: notas de pesquisa. In: IX Encontro Nacional sobre Migrações, 2015, Campinas. IX Encontro Nacional sobre Migrações, 2015

CALEGARI, Marília.; BAENINGER, Rosana. From Syria to Brazil. Forced Migration Review, v. 51, p. 96-96, 2016.

CASTLES, Steven and MILLER, Mark J. *The Age of Migration*. Hampshire and London: MacMillan Pres ltd: Houndmills, Basingstoke, 2003.

CLIFFORD, James. Culturas Viajantes. In ARANTES, Antonio A. (org). *O espaço da diferença*. Campinas: Papyrus, 1992, pp. 50-79

CLOCHARD, Olivier. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité. *EchoGéo*, v. 2, 2007, pp. 1-17.

COURGEAU, Daniel. Nuevos enfoques para medir la movilidad espacial interna de la población. *Notas de Población*. Santiago de Chile: CELADE, n. 50, 1990.

De HASS, Hein. Migration and development: a theoretical perspective. *International Migration Review*, v. 44, n. 1, 2010, pp. 227-264.

De HASS, Hein. International migration, remittances and development: Myths and facts. *Third World Quarterly*, 26 (8), p. 1269-1284, 2005.

DOMENACH, Hervé e PICOUET, Michael. El carácter de reversibilidad en el estudio de la migración. *Notas de Población*. Año XVIII, n. 49, 1990.

DUMONT, Gérard-François. Les nouvelles logiques migratoires au XXIe siècle. *Outre-Terre*, n. 17, 2006, pp. 15-25.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

FERNANDES, Duval (Coord.). *Projeto “Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral”*. Belo Horizonte: TEM/IOM-OIM/PUC Minas/GEDEP, 2014.

FERNANDES, Duval; MILESI, Rosita; FARIAS, Andressa. Do Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*, v. 6, n. 6. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, pp. 73 – 98, 2011.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Vol. 1 (1964). São Paulo: Editora Globo, 2008.

GLICK-SCHILLER, Nina. "The centrality of ethnography in the study of transnational migration – seeing the wetland instead of the swamp". In SAHOO, Ajaya. Kumar e MAHARAJ, Brij. *Sociology of Diaspora – a reader*. India: Rawat Publications, 2007, p. 118-155.

GUARNIZO, Luis Eduardo; Smith, Michael Peter, 1998, The Locations of Transnationalism, en *Comparative Urban and Community Research*, 6, 1998, p. 3-34.

GUARNIZO, Luis Eduardo, PORTES, Alejandro e HALLER, William. "Assimilation and transnationalism: determinants of transnational political action among contemporary migrants". *American Journal of Sociology*, v. 108, n. 6, 2003, pp. 1211-1248.

HANDERSON, Joseph. Diáspora, Sentidos Sociais e Mobilidades Haitianas. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, v. 21, n. 43, 2015, p. 51-78.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. Power and independence. Boston, Little; Brown, 1977

LIMA, João et al. Refúgio no Brasil. Caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014). IPEA, Brasília, 2017.

LEVITT, Peggy e GLICK-SCHILLER, Nina. Conceptualizing simultaneity – a transnational social field perspective on society. In SAHOO, Ajaya Kumar e MAHARAJ, Brij. *Sociology of Diaspora – a reader*. India: Rawat Publications, 2007, p. 156-193.

LEVITT, Peggy e JAWORSKY, B. Nadya. Transnational Migration Studies: Past Developments and Future Trends. *Annual Review of Sociology*. Harvard University, 2007, pp. 129-156.

LUBKEMANN, Stephen C. Embedded Time and dispersed place: Displacement and gendered Differences in mozambican "Lifespace". Paper presented at the XXIV IUSSP Congress in Salvador, Brazil, 2001.

MASSEY, Douglas S.; ARANGO, Joaquin; HUGO, Graeme; KOUAOUCCI, Ali; PELLEGRINO, Adela; TAYLOR, J. Edward. *Worlds in motion: understanding International Migration at the end of the millennium*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

MILESI, Rosita (org.). *Refugiados – realidade e perspectivas*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

MOREIRA, Julia Bertino. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)*. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP, 2012.

ONU. *International Migration Flows to and from selected Countries: The 2015 Revision*. Population Division, NY, 2015.

PATARRA, Neide. Brasil: país de imigração? *Revista E-Metropolis*, v. 3, n. 9, 2012, pp. 1-18.

PORTES, Alejandro. Convergências teóricas e dados empíricos no estudo do transnacionalismo imigrante. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 69, 2004, p. 73-93.

SASSEN, Saskia. *Sociologia da Globalização*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

SASSEN, Saskia. *The Mobility of Labor and Capital*. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

SAYAD, Abdelmalek. *La Double absence: des illusions de l'emigré aux souffrances de l'immigré*. Paris: Seul, 1999.

SEYFERTH, Giralda. Imigração e nacionalismo: o discurso da exclusão e a política imigratória no Brasil. In CASTRO, Mary Garcia (coord.). *Migrações Internacionais: Contribuições para políticas*. Brasília: CNPD, 2001, p. 137-150.

SIMAI, Szilvia., BAENINGER, Rosana The national myth of receptivity in Brazil. em <http://ejournals.library.vanderbilt.edu/index.php/ameriquests/article/view/245/1338>, 2011.

SIMON, Gildas. *Géodynamique des migrations internationales dans le monde*. Paris: PUF, 1995.

VILLEN, Patricia. *Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada*. Tese de Doutorado. Unicamp, 2015.

WENDEN, Catherine Wihtol de. “Un essai de typologie des nouvelles mobilités”. *Hommes & migration*, n. 1233, 2001, p. 5-12,

WIMMER, Andreas e GLICK-SCHILLER, Nina. Methodological nationalism and beyond: nation-state building, migration and the social sciences. *Global Networks*, v. 4, n. 2, 2002, pp. 303-334.